



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 195/2022

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº **5708/2022**, resolve, **conceder pensão por morte** na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor:

Nome do(a) ex-servidor(a): Sônia Maria Fonseca Bezerra, PIS nº 12104929646, matrícula nº 5051-0, aposentada. A documentação correspondente à ficha funcional, certidão de óbito, CPF e RG encontram-se anexados ao processo de pensão nº **5708/2022**.

Dados do(s) pensionista(s):

BENEFICIÁRIO(S)	PIS Nº	PARENTESCO	PRAZO	NATUREZA
LUIZ ALBERTO MELHADO BEZERRA	1028650875-0	CÔNJUGE	INDETERMINADO	VITALÍCIO

Parcela(s) da pensão, vigente(s) a partir de 03/10/2022.

A pensão, neste ato é discriminada, nos termos do artigo 40, § 7º, I da Constituição Federal, com redação anterior à EC 103/2019, c/c artigo 2º, I, da Lei 10.887/2004 e com especial atenção ao disposto no artigo 24, da novel EC 103/2019.

Paulínia, 27 de outubro de 2022.

Beatriz de L. N. Borlina Bernardi
Diretora Previdenciária e Atuária